

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Samae de Orleans, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edgard Cunha, n. 322, Bairro Conde D'eu, Município de Orleans/SC, CEP 88870-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 82.559.154/0001-82, neste ato representado por seu Diretor, **Sr. Rossano Umberto Comelli**, torna público que estaram abertas inscrições para realização de **Concurso Público**, regido pelo presente **Edital n.º 001/2026**, conforme o que determina a Constituição Federal de 1988, art. 37, II, e Lei Complementar 3.326/2025, e por meio da comissão fiscalizadora, nomeada pela **Portaria Samae nº 014 de 11 de abril de 2026**, destinado ao provimento de cargos efetivos e à formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Autarquia. As vagas serão para os cargos descritos no **quadro item 2.3**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Cronograma do Edital nº001/2026/Samae/Orleans

Datas Previstas	Eventos
17/04/2026	Publicação do Edital
Das 17h de 17/04 às 17h de 21/04/2026	Período de Impugnação contra os itens do Edital.
22/04/2026	Publicação das respostas às solicitações de Impugnação do Edital.
Das 17h de 22/04 às 17h de 21/05/2026	Período para: <ul style="list-style-type: none"> Inscrições (exclusivamente online); Período de pedido de Vagas Reservadas, PcD e Condições Especiais.
Das 17h de 22/04 às 17h de 26/04/2026	Período para: <ul style="list-style-type: none"> Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.
27/04/2026	Publicação dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.
Das 17h de 28/04 às 17h de 29/04/2026	Período de recurso contra pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.
30/04/2026	Publicação das respostas aos recursos de Isenção da Taxa de Inscrição.
22/05/2026	Último Dia para Pagamento da Taxa de Inscrição
25/05/2026	Publicação: <ul style="list-style-type: none"> Das Inscrições Deferidas e Indeferidas; Dos deferimentos aos pedidos de vagas Reservadas, PcD e Condições Especiais.
Das 00h de 26/05 às 23h de 26/05/2026	Período para: <ul style="list-style-type: none"> Recurso das Inscrições Indeferidas; Recurso das solicitações Indeferidas de Vagas Reservadas, PcD e Condições Especiais.
27/05/2026	Publicação: <ul style="list-style-type: none"> Das respostas aos recursos das Inscrições Indeferidas, Vagas Reservadas, PcD e Condições Especiais; Homologação das Inscrições Deferidas; Do Local, Horários e Salas de aplicação da Prova Objetiva.
31/05/2026 (Domingo Manhã)	Data da Prova Objetiva
01/06/2026	Publicação do Gabarito Preliminar e Caderno de Prova.
Das 17h de 01/06 às 17h de 02/06/2026	Período para: <ul style="list-style-type: none"> Período de recurso contra questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar.
10/06/2026	Publicação: <ul style="list-style-type: none"> Das respostas aos recursos da Prova Objetiva e Gabarito Oficial; Divulgação dos candidatos Classificados para a Prova Prática; Divulgação do Local e Horário da Prova Prática.
13/06/2026 (Sábado à Tarde)	Data da Prova Prática
15/06/2026	Publicação: <ul style="list-style-type: none"> Resultado Preliminar da Prova Prática.
Das 00h de 16/06 às 23h de 16/06/2026	Período para: <ul style="list-style-type: none"> Recurso contra a Prova Prática.
	Publicação:

17/06/2026	<ul style="list-style-type: none">• Das respostas aos recursos contra a Prova Prática;• Da Classificação Preliminar.
Das 00h de 18/06 às 23h de 18/06/2026	Período para: <ul style="list-style-type: none">• Recurso contra a Classificação Preliminar.
19/06/2026	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Dos recursos contra resultado da Classificação Preliminar;• Homologação do Resultado Final.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae de Orleans, reserva o direito de admitir os candidatos classificados de acordo com a necessidade que surgir durante a vigência do **Concurso Público**.
- 1.2** O Concurso Público terá validade de até **2 (dois) anos**, podendo ser prorrogado apenas uma vez por igual período.
- 1.3** As divulgações Oficiais, eventuais retificações, resultados, comunicados e demais atos referentes a este certame serão publicados no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> no link: **Concurso Público - Edital nº 001/2026 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae de Orleans**.
- 1.4** A divulgação Oficial do Edital de Abertura, em forma de extrato ou na íntegra, será feito nos seguintes locais: <https://unibave.selecao.net.br/>, <https://samaeorleans.sc.gov.br/samae-virtual/> e <https://diariomunicipal.sc.gov.br/>.
- 1.5** Este Concurso Público será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado sob a responsabilidade da **Fundação Educacional Barriga Verde- Febave** por meio de uma de suas mantidas o **Centro Universitário Barriga Verde – Unibave**, localizada na Rua Padre João Leonir Dal’Alba, nº. 601, Bairro Murialdo, Orleans/SC, sob a supervisão da Comissão do **Concurso Público**, nomeada pelo **Portaria Samae nº 014 de 16 de abril de 2026** e da Banca Examinadora da **FEBAVE/UNIBAVE**.
- 1.6** O Concurso Público ocorrerá em **02 (duas) Etapas**:
- a) **Etapa 01 – Prova Objetiva:** de Caráter Classificatório e Eliminatorio para todos os Cargos;
- b) **Etapa 02 – Prova Prática:** de Caráter Classificatório e Eliminatorio para todos os Cargos.
- 1.7** Para se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos neste Edital e acessar o site <https://unibave.selecao.net.br/> efetuar seu cadastro e a sua inscrição de acordo com o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e a área.
- 1.8** A partir da **Homologação Final** deste certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae de Orleans**, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.
- 1.9** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados e demais documentos divulgados no site e/ou enviados por e-mails referentes a este certame.
- 1.10** Os candidatos poderão interpor impugnação sobre os itens do presente Edital **das 17h do dia 17 de abril de 2026 até às 17h do dia 21 de abril de 2026** e a publicação das respostas aos pedidos de Impugnação sobre os itens do edital serão divulgados **no dia 22 de abril de 2026**.
- 1.11** Tal impugnação deverá estar devidamente fundamentada, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no cronograma.

2. DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E TAXA

2.1 São requisitos para o ingresso no serviço público municipal, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.047/2021:

- a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de dezoito anos;
- f) aptidão física e mental;
- g) habilitar-se previamente em concurso público nos termos desta lei.

2.2 O candidato deverá comprovar, por ocasião da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato do certame.

2.3 Poderão participar deste **Concurso Público**, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital, Legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Vencimentos	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo	Taxa Inscrição
Encanador	01 + CR*	R\$ 3.658,53 + Insalubridade e Vale Alimentação	40h	Portador de diploma de Ensino Médio Completo;	R\$ 80,00
Auxiliar de Operações	01 + CR*	R\$ 2.936,09 + Insalubridade e Vale Alimentação	40h	Portador de diploma de Ensino Médio Completo;	R\$ 80,00
Servente	01 + CR*	R\$ 2.319,88 + Insalubridade e Vale Alimentação	40h	4ª série do Ensino Fundamental ou experiência de 03 meses.	R\$ 60,00
CR*	Cadastro de Reserva				

2.4 Os descritivos de cada cargo conforme Lei estarão detalhados na página deste **Concurso Público** no link: <https://unibave.selecao.net.br/>.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** de maneira **online**, no período compreendido das **17h do dia 22 de abril de 2026 até às 17h do dia 21 de maio de 2026**.

3.2 O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer os termos deste Edital e se certificar de que atenderá a todos os requisitos exigidos para o cargo.

3.3 A participação no **Concurso Público** iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do **Concurso Público**.

3.4 Para efetuar a inscrição no **Concurso Público**, o candidato deverá, durante o período de inscrições, realizar as seguintes etapas:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> selecionar este certame e clicar na opção Inscrição online;
- b) cadastrar o número do CPF e criar senha de acesso exclusiva ao sistema de inscrição, ou realizar login caso já possua cadastro ativo, caso não lembre da senha, deverá realizar a recuperação da senha pelo sistema.
- c) preencher ou atualizar suas informações pessoais no formulário eletrônico de inscrição;
- d) selecionar o cargo pretendido;
- e) anexar, quando for o caso, os documentos exigidos neste Edital;
- f) conferir os dados informados e finalizar a inscrição; e
- g) efetuar o pagamento por meio de boleto bancário ou Cobrança PIX gerada pelo sistema, ou ainda, solicitar a isenção de taxa, observando os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

3.5 A Lei nº 13.709/2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e seu conteúdo, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

3.6 Todas as publicações legais deste edital, de acordo com o seu cronograma, estarão na página deste **Concurso Público**, respeitando a Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, sendo publicado todos os resultados pela identificação do **Número de Inscrição e Nome do Candidato**.

3.7 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.8 A Banca não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 O valor da taxa de inscrição fica firmado em:

Cargos	Valor Taxa De Inscrição
Nível Fundamental Incompleto	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Nível Médio Completo	R\$ 80,00 (oitenta reais)

3.10 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **22 de maio de 2026**, mediante **boleto bancário**, gerado no ato da inscrição ou posteriormente na Área do Candidato.

3.11 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).

3.12 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

3.13 Após efetuado o pagamento, o valor da inscrição não será restituído em hipótese alguma por erro do candidato ou impossibilidade de fazer a prova.

3.14 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.

- 3.15** Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no **item 3.10** deste Edital.
- 3.16** O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao emprego público, no prazo estipulado no **item 3.10** deste Edital.
- 3.17** O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.
- 3.18** O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto em hipótese alguma poderá trocar de vaga, somente mediante nova inscrição e novo pagamento.
- 3.19** Caso o pagamento da taxa de inscrição já tenha sido realizado, para realizar a nova inscrição, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail **concursos@unibave.net**.
- 3.20** A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 3.21** Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução deste **Concurso Público**, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas provas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 3.22** A banca se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.23** A relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas será divulgada no **dia 25 de maio de 2026**, cabendo recurso, conforme cronograma e normas previstas no **item 15** deste Edital.
- 3.24** A Banca analisará todos os recursos e publicará no **dia 27 de maio de 2026** as respostas dos recursos e a Homologação final das Inscrições Deferidas.

4. DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 4.1** O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> em “Solicitar Isenção” disponível na **Área do Candidato**, seguindo as orientações da página, anexando ao pedido os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações a seguir, no período compreendido das **17h do dia 22 de abril de 2026 até às 17h do dia 26 de abril de 2026**.
- 4.2** Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição deste **Concurso Público** os candidatos:
- a) doadores de sangue, de medula ou de leite humano**, de acordo com a Lei Estadual n.º18.559/2022;
 - b) que prestaram serviços à Justiça Eleitoral ou ao Tribunal do Júri**, de acordo com a Lei Estadual n.º 17.998/2020;
 - c) candidatos membro de família de baixa renda** com registro no Cadúnico, conforme Lei Estadual Nº 11.289/99;
 - d) candidatos cuja renda não ultrapasse a dois salários mínimos ou estejam desempregados** de acordo com a Lei Estadual Nº 17.998/2020.
- 4.2.1** Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou

Município) que comprove a realização de, no mínimo, **03 (três) doações de sangue** – com as respectivas datas – **nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.**

4.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato doador de medula óssea deverá anexar o **Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea**, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) **até a data de publicação deste Edital.**

4.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato doador de leite humano deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização de, pelo menos, **1 (uma) doação mensal** – com as respectivas datas – **pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes a data de publicação deste Edital.**

4.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral ou ao Tribunal do Júri pelos últimos de **2(dois) anos**, a contar da data de atuação, por, no mínimo, **2 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri**, consecutivos ou não, deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços expedido pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente.

4.4 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato de família de baixa renda, com cadastro no **CadÚnico**, deverá no ato da inscrição assinalar essa opção de isenção e anexar comprovante de registro do **Cadastro de Identificação Social- NIS.**

4.5 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato com renda mensal de **até 2 (dois) salários-mínimos e ou desempregado**, deverá anexar os documentos a seguir:

- a) Comprovante de renda do candidato ou declaração assinada pelo próprio candidato de que se encontra desempregado (**modelo disponível na página do concurso**);
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: digital contendo todas as páginas, ou, física contendo a página com os dados do candidato, a página do último registro de emprego, a página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível; a última página preenchida de alterações de salário, a página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível; e a página de anotações gerais, se houver alguma anotação referente ao emprego atual.

4.6 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

4.7 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.

4.8 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.9 A banca publicará os pedidos de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no dia **27 de abril de 2026**, cabendo recurso, conforme cronograma e normas previstas no **item 15** deste Edital.

4.10 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará no **dia 30 de abril de 2026** as respostas.

4.11 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o **item 3.10** deste Edital.

4.12 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

5 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA(PcD)

5.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente **Concurso Público** aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), na Lei Estadual nº 17.292/2017, Lei Estadual nº 18.508, de 5 de setembro de 2022, observando, os dispositivos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e na norma estadual estabelecida no Decreto Estadual nº 2.874, de 10 de junho de 2009.

5.2 Ficam reservadas vagas aos candidatos com deficiência na proporção de **5% (cinco por cento)** das vagas totais previstas, na forma distribuída na tabela do **Item 2.3** deste Edital, e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do **Concurso Público**, de acordo a Lei Estadual nº 17.292/2017, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico (imagem do documento original) em que deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, a categoria da deficiência e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o **item 5.2** deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme dispõe o § 2º, do art. 68 da Lei Estadual nº 17.292/2017.

5.4 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência será da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 21ª, a terceira será a 41ª, a quarta será a 61ª e assim sucessivamente.

5.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado e ou tempo adicional, para a realização da prova objetiva, deverá requerê-lo das **17h do dia 22 de abril 2026 até às 17h do dia 21 de maio de 2026**.

5.6 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional poderá ter, no máximo, mais **30 minutos** para realização da prova objetiva e deverá requerê-lo, como condição especial, no prazo estabelecido neste Edital.

5.7 O candidato **PcD** que deseja concorrer às vagas a ele reservada deverá, durante o período de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, escolher a modalidade de concorrência como **PcD – Pessoa com Deficiência** e anexar o Laudo Médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página.

5.8 O Laudo Médico deverá conter:

- a) A identificação do candidato;
- b) A assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.

5.9 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

5.10 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.11 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos

comprobatórios previstos na respectiva legislação.

5.12 Os candidatos deverão manter em seu poder o atestado original, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.13 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 5.7** deste Edital, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.14 No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.15 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.16 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.

5.17 Não provida a vaga destinada à pessoa com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.18 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, isso importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada à PcD.

5.19 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.20 A banca especializada deliberará sobre o **pedido de vaga PcD** com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no **dia 25 de maio de 2026**, cabendo recurso, conforme cronograma e normas previstas no **item 15** deste Edital.

5.21 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará no **dia 27 de maio de 2026** as respostas.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova **deverá solicitá-las, durante o período de inscrição**, por meio do endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/>, na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

6.2 Somente serão apreciadas as solicitações que contenham a condição requerida, apontem as circunstâncias que a justifiquem e estejam acompanhadas de documento comprobatório que ateste a necessidade do atendimento.

6.3 A solicitação de condição especial para realização da prova deverá ser realizada previamente, estando o atendimento às condições solicitadas sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.

6.4 O candidato com deficiência visual que necessitar de prova ampliada e/ou Auxílio de Ledor/Transcritor deverá anexar laudo médico que comprove a condição e justifique a necessidade.

6.5 Para a prova ampliada, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte desejado: 20, 24 ou 28. Caso não haja indicação, o caderno de questões será fornecido em fonte ampliada Arial, tamanho 20. Não é possível ampliar a fonte do cartão-resposta; se necessário, o candidato deverá solicitar o auxílio de Transcritor.

- 6.6** O candidato com deficiência auditiva que necessitar de Auxílio de Intérprete de Libras para orientações gerais de prova deverá anexar laudo médico que comprove a condição e justifique a necessidade.
- 6.7** O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de prótese auditiva deverá anexar laudo médico que comprove a condição, a fim de autorizar o uso do aparelho durante a realização da prova. Caso não apresente a comprovação, o candidato deverá retirar o aparelho antes do início da prova, sob pena de eliminação caso não o retire ou se recuse a retirá-lo.
- 6.8** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, poderá solicitar acréscimo de, no máximo, 30 (trinta) minutos. A solicitação deverá estar acompanhada de parecer emitido por especialista da área correspondente à deficiência do candidato, que justifique a necessidade.
- 6.9** Em atendimento à Lei n.º 19.321/2025, o candidato com Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), dislexia ou síndrome de Down que necessitar de tempo adicional deverá anexar laudo especializado que comprove a condição e justifique a necessidade.
- 6.10** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá anexar cópia da certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
- o acompanhante e o bebê deverão ingressar no local de prova no mesmo horário estabelecido para os candidatos;
 - não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - o bebê deverá permanecer em ambiente reservado, acompanhado por um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - nos horários destinados à amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;
 - na sala reservada para amamentação, somente será permitida a permanência da candidata, do bebê e de um fiscal, sendo vedada a presença de babás ou de quaisquer outras pessoas que tenham vínculo de parentesco ou amizade com a candidata.
- 6.11** O candidato que utilizar prótese metálica, marca-passo, sistema de monitoramento contínuo de glicose ou medidores similares, deverá anexar laudo médico que comprove a necessidade do dispositivo, para possibilitar o uso e o atendimento adequado durante a realização da prova.
- 6.12** O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, utilizar adornos ou indumentárias (como kipá, turbante, véu, entre outros) deverá anexar atestado emitido pela Congregação Religiosa que comprove sua condição. Nessa situação, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais no dia da prova, se necessário.
- 6.13** O candidato que não atender às normas deste Edital poderá não ter direito ao atendimento de condições especiais, não podendo interpor recurso em favor de sua condição.
- 6.14** A banca especializada publicará a relação dos pedidos de Condições Especiais no **dia 25 de maio de 2026**, cabendo recurso, conforme cronograma e normas previstas no **item 15** deste Edital.
- 6.15** A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará no **dia 27 de maio de 2026** as respostas.

7 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

- 7.1** Os eventuais erros de digitação de informações pessoais ocorridos quando da inscrição deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> em “Meus

Dados” disponível na **Área do Candidato**, seguindo as orientações da página.

7.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites a seguir indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

- a) Nome: até 1(um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
- b) Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
- c) Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
- d) Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.

7.3 Os prazos estipulados representam limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a **Febave** isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.

7.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

8.1 O **Concurso Público** será composto por:

- a) **Etapa 01 – Prova Objetiva:** de Caráter Classificatório e Eliminatório para todos os Cargos;
- b) **Etapa 02 – Prova Prática:** de Caráter Classificatório e Eliminatório para todos os Cargos.

8.2 Todas as etapas serão realizadas no **Município de Orleans/SC**, conforme definido pela Banca e pela **Comissão Especial** e todas as publicações estarão disponíveis no endereço eletrônico do **item 1.3**.

8.3 A **FEBAVE** se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público.

9. DA ETAPA 01 - PROVA OBJETIVA

9.1 DATA DA PROVA E DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS

9.1.1 A **Prova Objetiva** será realizada no **dia 31 de maio de 2026, no período matutino**, nas dependências do Centro Universitário Barriga Verde- UNIBAVE, localizado na Rua Padre João Leonir Dall' Alba, nº 601, Bairro Murialdo, Orleans/SC.

9.1.2 Os horários e salas serão publicados no **dia 27 de maio de 2026** na área dos candidatos, pelo cartão de convocação e divulgado também no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/>.

9.1.3 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário na página do concurso público e na sua área do candidato com o cartão de convocação.

9.1.4 A **Prova Objetiva** será de caráter eliminatório e classificatório, com duração máxima de **3 (três) horas**, sendo recomendada a chegada dos candidatos com **30 (trinta) minutos de antecedência**, levando em consideração os horários a seguir:

Prova Objetiva	Horários
Abertura dos Portões	08h:00min
Fechamento dos Portões	08h:45min
Início da Prova Objetiva	09h:00min
Final do prazo mínimo para entrega da prova e/ou ir ao banheiro	09h:30min
Término da Prova Objetiva	12h:00min

9.1.5 O portão de entrada do bloco onde será realizada a **Prova Objetiva** fechará impreterivelmente às **08h45min**.

9.1.6 O tempo de **15 minutos** entre o fechamento dos acessos às salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e a distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.

9.1.7 O candidato que chegar após o horário estabelecido terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do **Concurso Público**.

9.2 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

9.2.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da **Prova Objetiva** mediante a apresentação dos documentos conforme previsto neste Edital.

9.2.2 Para realização da prova, o candidato deverá trazer **caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, e apresentar documento de identificação.**

9.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de prova munido do comprovante de inscrição e de documento de identidade com foto, podendo ser **Físico ou Digital**, sendo:

9.2.3.1 Documentos de Identificação Permitidos:

- Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- Documentos digitais, com foto (CNH digital, RG digital E e-Título) apresentados nos aplicativos oficiais;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Passaporte brasileiro;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos).

9.2.3.2 Documentos de Identificação Pessoal Não Permitidos:

- Cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade;
- Certidões de nascimento;
- CPF;
- Título de eleitor (impresso ou sem foto);
- Carteiras de motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de estudante;
- Carteiras funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.2.4 A apresentação dos documentos no formato digital deve ser feita na entrada da sala de prova, por meio de aplicativo oficial ou pela **Carteira de Documentos Digitais do portal do Governo Federal, gov.br.**

9.2.5 O candidato precisará abrir o aplicativo na frente do fiscal de entrada.

- 9.2.6** Para evitar imprevistos e atrasos, a banca orienta que o aplicativo seja previamente baixado e testado no celular do candidato.
- 9.2.7** O celular deve estar com bateria carregada no momento da apresentação do documento digital.
- 9.2.8** Após a conferência do documento pelo fiscal, o candidato deverá proceder o desligamento do celular e alocar o mesmo dentro do saco leitoso e o lacrar.
- 9.2.9** Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 9.2.10** Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 9.2.11** Durante a realização das provas, é permitida a posse unicamente dos seguintes materiais:
- a) Caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
 - b) **Água e/ou alimento lacrados ou acondicionados em embalagem plástica transparente e sem rótulos**, como barras de cereais e/ou biscoitos, que não causem sujeira ou que possam fazer ruído, o que pode desconcentrar os candidatos na sala.
- 9.2.12** É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, gravador, calculadora, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. É proibido fumar. Fazer uso de medicamentos, sem autorização prévia. Portar óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto neste Edital.
- 9.2.13** O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 9.2.14** O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do **Concurso Público**.
- 9.2.15** Não haverá funcionamento de guarda volumes nos locais de realização da prova e a Banca não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.
- 9.2.16** Para a realização da **Prova Objetiva**, o candidato receberá o **Caderno de Questões** e o **Cartão Resposta** personalizado.
- 9.2.17** O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 9.2.18** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 9.2.19** O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão Resposta.
- 9.2.20** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão Resposta devidamente preenchidos e assinados, podendo levar, apenas, o espaço delimitado na folha de capa do caderno de prova, onde consta o rascunho, para anotar seu gabarito e levar para casa.

9.2.21 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.

9.2.22 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, somente poderão retirar-se após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinar a **Ata** de encerramento da avaliação escrita objetiva. O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com esta obrigação será **Eliminado** do certame.

9.3 DO CONTEÚDO DO CADERNO DE PROVA E DO CARTÃO RESPOSTA

9.3.1 Os **Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva** estão disponíveis no **Anexo I** deste Edital.

9.3.2 A **Nota Final da Prova Objetiva** será determinada pelo número de acertos, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:

Nível Fundamental Incompleto:

Prova Objetiva para o cargo de Servente			
Conteúdo	Questões	Valor	Valor Total
Interpretação de Textos	05	0,20	1,00
Regulamento do Samae	10	0,30	3,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	15	0,40	6,00
Valor total:	30		10,00

Nível Médio:

Prova Objetiva para o cargo de Encanador e Auxiliar de Operações			
Conteúdo	Questões	Valor	Valor Total
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Regulamento do Samae	10	0,20	2,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	25	0,28	7,00
Valor total:	40		10,00

9.3.3 O candidato que não comparecer na data para a realização da **Prova Objetiva**, **zerá-la ou ter a nota inferior a 5,00 (cinco pontos)**, será **eliminado** do **Concurso Público**.

9.3.4 O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão de resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

9.3.5 Havendo alteração do Local, horário e data prevista, será publicado com antecedência na página deste **Concurso Público** e na área do candidato, podendo ocorrer em outro sábado, domingo ou feriado nacional.

9.3.6 Em hipótese nenhuma será realizada a prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na página oficial deste certame.

9.3.7 A emissão de declaração de comparecimento na Prova Objetiva, deverá ser solicitada posteriormente a prova, devendo ser feita pelo candidato e encaminhada para o e-mail **concursos@unibave.net**.

9.3.8 Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

9.3.9 Para fins de correção da prova, somente será considerada o cartão resposta, preenchido adequadamente conforme instruções no mesmo, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

9.3.10 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas para o seu Cartão Resposta.

9.3.11 O Cartão Resposta deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, seguindo as orientações nele contidas.

9.3.12 O envelope contendo as provas deverá ser aberto pelo Fiscal da sala, após a conferência do lacre por **2 (dois) candidatos**, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão na Ata, o termo de abertura do envelope.

9.3.13 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeitos.

9.3.14 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Comissão Especial do **Concurso Público**, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para a regularização do caderno.

9.3.15 O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes.

9.3.16 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta em caso de marcação errada ou rasura.

9.3.17 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos ao Cartão Resposta.

9.3.18 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

9.3.19 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelo sistema, prejudicando o desempenho do candidato.

9.3.20 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Banca não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento deste **Concurso Público**.

9.3.21 A Banca reserva-se o direito de manter os Cartões Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado deste **Concurso Público**, após esse período o material será destruído.

9.4 DA SAÍDA DA SALA DA PROVA OBJETIVA

9.4.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos **30 (trinta) minutos do seu início**.

9.4.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

9.4.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

9.4.4 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão de resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta **Azul** ou **Preta**.

9.4.5 Os **3 (três) últimos candidatos** de cada sala de provas, somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após lacrado o envelope de caderno de provas, envelope de cartões respostas e assinada a ata de prova.

9.5 DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE PROVA E GABARITO OFICIAL

9.5.1 O Caderno de Prova e o Gabarito Preliminar serão publicados no **dia 01 de junho de 2026**, o candidato que tiver qualquer discordância em relação aos mesmos, poderá interpor recurso, conforme procedimentos e normas previstas no **item 15** deste Edital.

9.5.2 Caberá à **FEBAVE**, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.

9.5.3 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

9.5.4 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

9.5.5 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará as respostas e o **Gabarito Oficial** no **dia 10 de junho de 2026**.

9.5.6 A Banca disponibilizará na área do candidato a imagem digitalizada do seu Cartão Resposta, para consulta individual, no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> na Área do Candidato em **“Mais informações”**.

10. ETAPA 02: PROVA PRÁTICA

10.1 A relação dos candidatos classificados para a realização **Prova Prática**, bem como local e o horário serão divulgados no **dia 10 de junho de 2026**, no endereço eletrônico www.concursos.unibave.net no link **Concurso Público Edital nº 001/2026 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae de Orleans**.

10.2 Serão convocados para a **Etapa 02 - Prova Prática**, os **10 primeiros candidatos classificados** na Etapa 01: Prova Objetiva.

10.3 A prova prática será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, sendo considerado aprovado somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a **5,00 (cinco) pontos**.

10.4 Ocorrendo empate entre candidatos na **Prova Prática**, serão aplicados os critérios de desempate descritos no **item 13.2**.

10.5 A **Etapa 02 - Prova Prática** será realizada no **dia 13 de junho de 2026 (sábado à tarde)**, período vespertino nas dependências do **Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE**, com os seguintes horários:

Prova Prática Dia 13 de junho (sábado à tarde)	Horários
Abertura dos Portões	13h:00min
Fechamento dos Portões	13h:20min
Início da Prova Prática	13h:25min

- 10.6** Em hipótese nenhuma será realizada a prova em outra data ou fora do local, sala e horário determinados no **Edital de Convocação para a Prova Prática**, seja qual for o motivo alegado, os candidatos serão avaliados uma única vez, não sendo realizado em nenhuma hipótese segunda chamada para a realização da Prova Prática.
- 10.7** O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso.
- 10.8** O candidato que se negar à identificação terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Concurso Público.
- 10.9** Recomenda-se aos candidatos chegar ao local da prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário estabelecido, munidos do documento de identidade Oficial Físico ou Digital com foto e Carteira de Habilitação Físico ou Digital de acordo com a categoria exigida para o cargo.
- 10.10** Os candidatos deverão estar trajados e com calçados adequados para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado fechado ou trajando peça de vestuário impróprio, como exemplo: bermuda, camiseta regata, ou vestimenta transparente.
- 10.11** O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Concurso Público.
- 10.12** Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença.
- 10.13** O candidato, ao assinar a lista de presença da Prova Prática, atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias.
- 10.14** Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 10.15** Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não assinar a lista de presença, ou se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da coordenação local do Concurso Público, ou venha a cometer uma infração gravíssima que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e/ou dos equipamentos/materiais.
- 10.16** Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.
- 10.17** Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 10.18** O candidato deverá realizar a Prova Prática de forma adequada, partindo do local indicado pelo avaliador, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador de forma adequada e atendendo aos critérios solicitados pelo avaliador.
- 10.19** O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo.
- 10.20** O candidato será avaliado em ficha específica nos seguintes aspectos:

- a) Atitudes;
- b) Postura;
- c) Habilidades de acordo com as descrições para o cargo.

10.21 As tarefas solicitadas na prova serão idênticas para todos os candidatos do mesmo cargo.

10.22 A Banca objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade da aplicação da Prova Prática, poderá submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.

10.23 A Prova Prática constituir-se á na execução de tarefas compatíveis com as atribuições da função, podendo ou não contar com o uso de materiais, equipamentos, na execução de uma tarefa determinada pelo instrutor/avaliador, representando a possível realidade.

10.24 As atividades serão realizadas individualmente pelos candidatos, e avaliadas por um instrutor/avaliador qualificado.

10.25 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, será impedido de realizar a prova e considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

10.26 A banca especializada publicará o resultado da **Prova Prática** no **dia 15 de junho de 2026**, cabendo recurso, conforme cronograma e normas previstas no **item 15** deste Edital.

10.27 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará no **dia 17 de junho de 2026** as respostas.

11. DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

11.1 A Banca, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do **Concurso Público** e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.

11.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

11.3 A qualquer tempo, durante a realização da Prova Objetiva, o candidato poderá ser submetido à fiscalização por meio de detector de metais, sob pena de eliminação do **Concurso Público**.

11.4 Poderão ser adotadas outras medidas adicionais de segurança, a critério da Banca.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

11.6 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a Banca anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do **Concurso Público**.

12. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

12.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao **Concurso Público**, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Prova.

12.2 Será eliminado do **Concurso Público** o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer na data da prova, por qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com este Edital;
- d) negar-se a realizar a prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida meia hora do início da Prova Objetiva;
- f) ausentar-se da sala levando o Cartão Resposta ou o Caderno de Prova;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte, inclusive armas não letais ou brancas;
- h) utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- k) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, qualquer tipo de relógio, notebook, receptor, gravador, calculadora, controle de alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- l) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização;
- m) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores ou Fiscais presentes.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 e suas alterações, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do Concurso Público).

13.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) maior idade.

13.3 Para fins do disposto no item anterior, **alínea c**, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrição neste **Concurso Público**.

14. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, GABARITO OFICIAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

14.1 No **dia 17 de junho de 2026** será a divulgado a **Classificação Preliminar** deste Concurso Público, cabendo recurso, conforme cronograma e normas previstas no **item 15** deste Edital.

14.2 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará no **dia 19 de junho de 2026** as respostas.

14.3 A classificação Preliminar, respeitará a seguinte fórmula:

Legenda:

Cargos	Fórmula Nota Final
Todos os Cargos	NF = NPO + NPP

NF=Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva
NPP = Nota da Prova Prática

- 14.4 Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o **item 13.2** deste Edital.
- 14.5 A **Homologação do Resultado Final** será divulgada no **dia 19 de junho de 2026**, no endereço eletrônico do **item 1.3**.
- 14.6 O Resultado final será divulgado por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato.
- 14.7 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:
- a primeira contendo todos os candidatos aprovados neste **Concurso Público**, Ampla Concorrência, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
 - a segunda contendo somente os candidatos PcDs, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

15. DOS RECURSOS

15.1 Caberão recursos dos seguintes atos neste **Concurso Público**:

Recurso	Período
Recurso do Indeferimento do pedido de Isenção da Taxa da Inscrição	17h de 28/04/2026 às 17h 29/04/2026
Recurso das Inscrições Indeferidas	00h de 26/05/2026 às 23h 26/05/2026
Recurso das solicitações Indeferidas de Vagas Reservadas, PcD e Condições Especiais	00h de 26/05/2026 às 23h 26/05/2026
Recurso contra questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	17h de 01/06/2026 às 17h 02/06/2026
Recurso contra a Prova Prática	00h de 16/06/2026 às 23h 16/06/2026
Recurso contra a Classificação Preliminar	00h de 18/06/2026 às 23h 18/06/2026

15.2 Para recorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> na “**Área do Candidato**”, ir na Aba “**Recursos**” e clicar do respectivo recurso do ato contra o qual se deseja recorrer, conforme as instruções contidas no mesmo.

15.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos, inconsistentes ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, envio e acompanhamento do recurso, devendo observar atentamente às instruções deste Edital e às orientações da Área do Candidato, não sendo aceitas alegações posteriores de erro, falha ou esquecimento no procedimento de interposição.

15.5 A **Banca** não se responsabiliza por recursos que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem interpor recursos.

15.6 Durante o período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.

15.7 As respostas aos recursos, inclusive às solicitações de impugnação deste Edital, serão publicadas conforme datas previstas neste Edital.

15.8 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

16. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

16.1 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados são de competência e responsabilidade do **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae de Orleans**.

16.2 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação final, para o preenchimento das vagas existentes, observada a necessidade e a conveniência do **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae de Orleans**.

16.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais – incluindo endereço residencial e eletrônico, telefone, entre outros – atualizados até a publicação do resultado final, na sua Área do Candidato.

16.4 A convocação dos candidatos aprovados será realizada mediante publicação no Diário Oficial do Município de Orleans, no endereço eletrônico do Samae, em www.samae.com.br, e, paralelamente, por meio de mensagem eletrônica, conforme dados informados na inscrição ou posteriormente atualizados.

16.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do respectivo ato e dos prazos dele decorrentes.

16.6 O candidato aprovado neste **Concurso Público**, que não quiser ser nomeado, quando convocado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

16.7 Por ocasião da posse serão exigidos dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos previstos no anexo I e o original e a cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoralIn>
- e) Carteira de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- h) Atestado de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- i) Atestado de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- j) RG / CPF dos filhos menores de 18 anos;
- k) Carteira de Trabalho;
- l) PIS/PASEP Ativo;
- m) Qualificação Cadastral e-Social, conforme link <https://www.gov.br/esocial/pt-br>
- n) Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone recente);
- o) Diploma de Formação (de acordo com o requisito do cargo);
- p) Declaração Completa do Imposto de Renda (DIRPF) ou, caso não tenha declarado o IR, preencher a Declaração de Bens no RH;
- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (1º Grau) – Justiça Federal, <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

- r) Declaração quanto à participação de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio;
- s) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- t) Telefones e e-mail para contato;
- u) Atestado de Saúde Ocupacional (Exame Admissional – Será encaminhado pelo RH);
- v) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos ou de condição de acumulação amparada pela Constituição (Preenchida no RH);
- w) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (Preenchida no RH);
- x) Declaração de dependentes para abatimento do IRRF; (Preenchida no RH);
- y) Conta salário (Encaminhado pelo RH).

16.8 Em caso de alteração de nome, decorrente de casamento, divórcio ou qualquer outro fato gerador, todos os documentos deverão constar o nome atualizado, sob pena de configuração de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.

16.9 Todos os candidatos convocados deverão se submeter à avaliação médica admissional, a fim de comprovar a sanidade mental e física para o exercício do cargo.

16.10 A avaliação médica admissional, inclusive para os candidatos com deficiência, será eliminatória, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do serviço público para o qual se inscreveram.

16.11 Será impedido de ingressar no serviço público o candidato aprovado que, por ocasião da contratação, exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

16.12 O candidato deverá declarar no ato de posse a existência ou não de outro vínculo de trabalho no Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

16.13 Caso o candidato aprovado esteja impossibilitado de apresentar, algum dos documentos elencados no **item 16.7**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento.

16.14 O não cumprimento dos requisitos e/ou a não apresentação dos documentos necessários impede a posse do candidato, salvo o descrito no **item** anterior.

17. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO


17.1 Fica delegada competência à **FEBAVE** para:

- a) deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;
- b) homologar as inscrições;
- c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas;
- d) receber e apreciar os recursos previstos neste Edital;
- e) divulgar os resultados das provas e da classificação final;
- f) prestar informações sobre o **Concurso Público** de que trata este Edital a quem de interesse.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1** Para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre este **Concurso Público**, o candidato poderá entrar em contato por meio do e-mail concursos@unibave.net.
- 18.2** O extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e em mídias de circulação regional e local.
- 18.3** O ato de inscrição importa o conhecimento das instruções e a aceitação total das condições do **Concurso Público** fixadas neste Edital.
- 18.4** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e a sua desclassificação no **Concurso Público**, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 18.5** Em situações excepcionais, a qualquer momento, ao se constatarem vícios ou incongruências em qualquer das etapas deste certame, os resultados poderão ser revistos.
- 18.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado na página oficial do certame.
- 18.7** Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Fiscalizadora**, nomeada pela **Portaria Samae nº 014 de 16 de abril de 2026**, juntamente com a Banca Avaliadora da **Fundação Educacional Barriga Verde - Febave**.
- 18.8** Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este **Concurso Público**.

Orleans, 17 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ROSSANO UMBERTO COMELLI
Data: 17/04/2026 17:04:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSSANO UMBERTO COMELLI
Diretor Samae de Orleans

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA

CONTEÚDOS CONHECIMENTOS GERAIS NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO - 05 QUESTÕES:

Compreensão, análise e interpretação de textos.

2. REGIMENTO INTERNO DO SAMAE (10 questões):

Decreto nº 1.905 de 01 de setembro de 1994 (Regimento Interno SAMAE).

<https://samaeorleans.sc.gov.br/regulamento-do-samae/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1. SERVENTE (15 questões):

Noções básicas de planejamento e organização na execução dos serviços de Servente, conforme descrição do cargo. Organização do local de trabalho. Limpeza e organização de elevatórias de água e esgoto, dependências, mobílias, equipamentos, valas, jardins, reservatórios de água, estradas, passagens de acesso a reservatórios, elevatórias e adutoras. Utilização, armazenamento e manuseio de materiais de limpeza e produtos de higiene. Utilização de Equipamento de Proteção Individual. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização e cuidados com materiais e equipamentos. Carregamento e descarregamento de mercadorias em geral; Serviços de capina em geral; Lavagem de peças e máquinas; Conhecimentos básicos na execução de atividades afins conforme as atribuições do cargo, observando se a prática do dia a dia. EPIs - Equipamentos de Proteção Individual. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

CONTEÚDOS CONHECIMENTOS GERAIS NÍVEL MÉDIO COMPLETO

1. LÍNGUA PORTUGUESA (05 questões):

Compreensão, análise e interpretação de textos. Identificação de gêneros textuais e sua função e uso social. Ortografia. Uso dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Emprego do acento grave (crase). Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal. Uso de artigos definidos e indefinidos. Emprego do numeral. Uso de pronomes pessoais, demonstrativos e relativos. Colocação pronominal.

Emprego dos tempos e modos verbais e formas nominais. Uso das conjunções coordenativas e subordinativas e os sentidos construídos em orações e textos. Usos e significados das preposições. Significação das palavras. Sinônimos e antônimos.

2. REGIMENTO INTERNO DO SAMAE (10 questões):

Decreto nº 1.905 de 01 de setembro de 1994 (Regimento Interno SAMAE).

<https://samaeorleans.sc.gov.br/regulamento-do-samae/>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO COMPLETO

2. ENCANADOR (25 questões):

Noções básicas de planejamento e organização na execução dos serviços de Encanador, conforme descrição do cargo. Nomenclatura, tipos e aplicação de materiais hidráulicos em sistemas de água e de esgoto: tubos (PVC, PRFV, PBA, aço carbono, aço galvanizado, aço inox e ferro fundido), válvulas; acessórios, conexões de tubulações, juntas de expansão, suportes de tubulação, equipamentos hidrossanitários; Manutenção e conservação das instalações e dos equipamentos hidrossanitários em tubulações de água e esgoto. Leitura e interpretação de projeto hidrossanitário: desenhos isométricos, quantificação peças e equipamentos hidrossanitários: tipo, dimensão básica, classe de pressão nominal, tipo de extremidade, válvulas; conexões de tubulações, acessórios, juntas de expansão, tubos. Montagem e testes de tubulações em sistemas hidráulicos de água e esgoto; Estrutura e funcionamento do sistema de abastecimento de água potável (SAAP): principais unidades do SAAP, tipos de rede distribuição de água: distribuição direta, distribuição indireta sem e com bombeamento. Implantação e manutenção de redes, adutoras e ramais e macro medidores, instalação e substituição de hidrômetros. Reparação de conjuntos hidráulicos, substituição de hidrômetros. EPIs - Equipamentos de Proteção Individual. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

3. AUXILIAR DE OPERAÇÕES (25 questões):

Noções básicas de planejamento e organização na execução dos serviços de Auxiliar de Operação, conforme descrição do cargo. Ferramentas, produtos e materiais de trabalho. Noções de limpeza, manutenção e conservação do patrimônio público. Instalação, aplicação e conserto de redes, adutoras e ramais domiciliares de água/esgoto. Limpeza de floculadores, decantadores, filtros, reservatórios e demais dependências da ETA. Estrutura e funcionamento do sistema de abastecimento de água potável (SAAP): principais unidades do SAAP, tipos de rede distribuição de água: distribuição direta, distribuição indireta sem e com bombeamento. Formas de reaproveitamento da água. Instalação e limpeza de caixa d'água - tipos de caixa d'água. Serviço de cargas e descargas, transporte e armazenamento. Instalações, cortes, desligamentos, implantação e consertos de redes, adutoras e ramais domiciliares de água/esgoto, com recolocação de pedras e/ou lajotas na via pública. Abertura e fechamento de valas, com a remoção do pavimento, reaterro, e apiloamento da vala EPIs - Equipamentos de Proteção Individual. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.